



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Congonhas

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DE ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS, NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DA COVID-19**

CONGONHAS, JANEIRO DE 2021

DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS:

Prof. Robert Cruzoaldo Maria

ELABORAÇÃO:

Alessandra Teixeira Vidal Diniz

André Moreira Ribeiro

Elder Magno Gava Ferrão

Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos

Regiane Veloso Santos

REVISÃO:

Cenira Paiva Malaquias

Fabiano da Silva Nogueira

Vanessa Silva Gomes de Oliveira

SUMÁRIO

1. Introdução	4
1.1 Principais sinais e sintomas da COVID-19.....	6
1.2 Formas de Transmissão	6
2. Medidas de prevenção e proteção à COVID-19.....	7
2.1 Medidas coletivas	7
2.2 Medidas individuais.....	9
3. Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras	10
3.1 Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:.....	10
3.2 Advertências.....	11
3.3 Limpeza.....	11
3.4 Descarte	11
4. Orientações específicas para o funcionamento e utilização dos espaços do Campus:	12
4.1 Setores de trabalho.....	12
4.2 Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, corredores, áreas de convivência):.....	13
4.3 Banheiros:	13
4.4 Salas de aula e auditório:.....	14
4.5 Laboratórios:	14
4.6 Biblioteca:.....	15
4.7 Sobre a prática de atividade física.....	16
4.8 Sobre a utilização do espaço onde se encontra o marmiteiro e fomo de micro-ondas..	16
4.9 Cantina:.....	17
5. Orientações sobre o funcionamento do Centro de Atenção à Saúde - CAS.....	19
5.1 Orientações gerais	19
5.2 Fluxo de atendimento a fim de evitar a propagação do vírus	19
6. Situações que requerem manutenção do trabalho remoto até segunda ordem: .	21
7. Informações aos servidores e alunos pertencentes ao grupo de risco	21
8. Limpeza e organização dos ambientes	24
8.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores do serviço de limpeza:.....	25
8.2 Observações importantes:.....	25
9. Orientações quanto aos cuidados durante a locomoção até o IFMG campus Congonhas	26
9.1 Transporte público	26

9.2 Transporte particular.....	26
10. Cuidados ao chegar em casa	26
11. Orientações sobre gestão do Ensino, Pesquisa e Extensão	26
12. Contato com o Comitê de Biossegurança	27
Referências Bibliográficas	28
Anexo I – Termo de Ciência e Responsabilidade.....	29

1. Introdução

Em 11 de março de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) estabeleceu que a doença respiratória causada pelo vírus SARS-COV-2, um novo Coronavírus oriundo da China, seria elevada à categoria de pandemia devido sua disseminação por vários países em diferentes continentes. O Novo Coronavírus é um vírus da família CoV que pode causar desde resfriados comuns a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória Severa (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS). A doença causada pelo vírus SARS-COV-2 passou a ser denominada de COVID-19.

No Brasil, após a ampla divulgação da disseminação da doença, cujo epicentro era a cidade de Wuhan na China, e a Europa já confirmando inúmeros casos e mortes, o governo determinou em 19 de fevereiro a repatriação de 34 brasileiros da cidade chinesa e os confinou em quarentena por 14 dias na Base Aérea de Anápolis, em Goiás. Vários casos de suspeitos foram surgindo em diferentes regiões do país e passaram a ser monitorados pelos órgãos de saúde, sendo que em 26 de fevereiro foi confirmado o primeiro caso de Coronavírus, tratando-se de um paciente que havia retornado da Itália e foi internado no Hospital Albert Einstein- S.P. Vários casos se seguiram, em diferentes regiões do país, sendo que em 11 de março, quando a OMS declarou a existência da pandemia, haviam sido confirmados 52 casos de Coronavírus, em Sete estados: Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal.

Após a análise desse painel, o IFMG-Campus Congonhas, em 13 de março suspendeu provisoriamente suas atividades e em 18 de março, através de uma reunião extraordinária de seu Conselho Acadêmico, suspendeu todas suas atividades presenciais por período indeterminado, mantendo suas atividades administrativas em trabalho remoto. Após a Instrução Normativa de N°5 emitida pela reitoria do IFMG, a direção geral do Campus Congonhas criou grupos de trabalhos (GTs), entre eles o Comitê de Biossegurança. Este Comitê acompanha a situação epidemiológica da pandemia bem como os estudos publicados e orientações dos órgãos competentes. Além disso, divulga Boletins Epidemiológicos periódicos, de modo a manter a comunidade acadêmica atualizada.

a) Justificativa:

Tendo em vista os estudos dos GTs onde se propôs o retorno das aulas no sistema de Ensino Remoto Emergencial (ERE), o Comitê de Biossegurança elaborou o “Protocolo de Biossegurança para realização de Atividades nas Dependências do IFMG *Campus* Congonhas, no contexto da Pandemia de Covid-19, durante período de ERE”. Este documento estabeleceu normas a serem seguidas por todos os membros docentes, discentes, técnicos administrativos, servidores contratados, prestadores de serviços e demais visitantes autorizados, dentro do *Campus* Congonhas. Em seguida, foi elaborado o protocolo com as instruções relacionadas ao retorno das atividades presenciais. Este documento poderá sofrer alterações à medida que novos conhecimentos sobre a Covid-19 sejam adquiridos e/ou novas normas de condutas sejam implementadas pela Reitoria e/ou por mudança do cenário epidemiológico no Brasil e, também, por recomendações dos órgãos competentes.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a decisão de retorno às aulas presenciais deve ser tomada pelos governos subnacionais considerando a orientação das autoridades sanitárias locais.

Assim, as recomendações aqui estão sujeitas às regras de estados e municípios, às análises epidemiológicas sobre a doença e às orientações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais sobre as medidas sanitárias a serem tomadas.

Esta publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades de forma segura.

b) Objetivos:

Este “Protocolo de Biossegurança para o Retorno de Atividades Presenciais - IFMG *Campus* Congonhas- no Contexto da Pandemia da Covid-19” objetiva a criação de um conjunto de normas a serem seguidas por todos os ingressantes à área do *Campus* de Congonhas, voltadas à prevenção da transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Visando a saúde do ser humano, dos animais e do meio ambiente, no âmbito do IFMG *Campus* Congonhas, trará:

- Orientações aos técnicos administrativos, docentes, discentes e funcionários terceirizados a serem adotadas na prevenção e controle da COVID-19, evitando a transmissibilidade viral na ambiência social e escolar.
- Diretrizes para a comunidade do IFMG-Campus Congonhas, proporcionando um ambiente institucional mais seguro e saudável.
- Procedimentos básicos a serem adotados para a manutenção das atividades da instituição no período atual da pandemia, respeitadas as individualidades de cada setor.

1.1 Principais sinais e sintomas da COVID-19

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal. O paciente apresenta geralmente os seguintes sinais e sintomas:

- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Coriza
- Dor de garganta
- Dificuldade para respirar;
- Dor muscular e fadiga;
- Dor de cabeça
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Diminuição do apetite
- Dispnéia (falta de ar)
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).
- O quadro clínico, pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática (não se sabe a frequência), principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória.

1.2 Formas de Transmissão

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque (aperto de mãos contaminadas);

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

2. Medidas de prevenção e proteção à COVID-19

2.1 Medidas coletivas

- As pessoas que estiverem apresentando sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19 ou em situação de contato próximo com caso provável ou confirmado de Covid-19 não devem comparecer ao IFMG Campus Congonhas. Além disso, devem seguir as recomendações de assistência do município de residência e comunicar ao CAS e à chefia imediata do IFMG Campus Congonhas, para possibilitar o monitoramento dos casos;

- Alunos e servidores com indicação de retorno para atividade presencial deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais enquanto perdurar a pandemia de Covid-19. Esta ação tem como objetivo assegurar o compromisso com as medidas comportamentais de biossegurança; (Anexo)

- Os alunos deverão entregar este Termo de Ciência e Responsabilidade na secretaria de ensino e os servidores deverão entregá-lo à chefia imediata;

- Todos deverão fazer a identificação e registro de nome e telefone na portaria, antes de entrar na instituição, para garantir a rastreabilidade;

- Fazer a identificação e registro na portaria, antes de entrar na instituição;

- Todas as pessoas que precisarem entrar no IFMG *campus* Congonhas, terão a temperatura aferida na portaria;

- Caso seja apresentada temperatura igual ou superior a 37,5°C, a pessoa não poderá entrar na instituição e deverá seguir o protocolo estabelecido pela secretaria de saúde do município de residência;

- Escalonar os horários de chegada e saída dos estudantes e o intervalo entre as turmas, limitando o contato próximo entre eles;

- As equipes devem trabalhar de forma escalonada;

- Avaliar planejamento das aulas com alternância quinzenal de grupos fixos de alunos, se necessário, para garantir o distanciamento mínimo entre as carteiras;

- Manter comunicação visual quanto às medidas de proteção;

- Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

- Os elevadores devem ser utilizados somente por pessoas com necessidades específicas;

- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados e manter o distanciamento mínimo entre as pessoas de 2 metros.

- Colocar em local visível a indicação do número de pessoas que poderão estar, simultaneamente, nos ambientes como sala de aula, laboratórios, banheiros, dentre outros;

- Restringir o uso dos corredores e áreas comuns nos intervalos das aulas;

- Suspender o uso de armários compartilhados;

- Para utilizar o marmiteiro, deve-se realizar a higienização das mãos conforme orientado neste protocolo e, em seguida, realizar a higienização da marmita com álcool a 70% antes de colocá-la no marmiteiro.

- Evitar a entrada de voluntários, convidados externos e pais/responsáveis na escola. A circulação desses nas dependências internas da escola deve ocorrer somente quando for inevitável e conforme a avaliação da direção escolar, sempre observando as demais orientações desse documento;

- Evitar a transferência de estudantes entre escolas para realização de atividades especiais;

- Metrificar, no chão ou nas paredes, o distanciamento mínimo de 2 metros, em todos os locais que possivelmente gerem filas e aglomeração de pessoas;

- Pias extras, dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel a 70% devem estar instalados em locais de maior circulação de pessoas, para higienização das mãos;

- Para atividades que permitam atendimento com horário programado, disponibilizar mecanismos on-line ou por telefone para possibilitar o agendamento, evitando as filas e aglomerações. Definir horários diferenciados para o atendimento preferencial, para pessoas do grupo de risco;

- Manter tapete com hipoclorito na entrada dos prédios, renovando o produto sanitante, periodicamente;
- Caso seja indicado o afastamento das atividades, o servidor ou aluno deve comunicar ao IFMG conforme descrito nos protocolos específicos.

2.1.2 Cuidados ao utilizar os bebedouros

No uso de bebedouros, deve-se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha para acionar os botões, descartá-lo em lixeira com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos. Além disso, deve-se pegar a água em copos ou garrafas individuais, sem encostá-los nos dispositivos de saída de água. Os dispositivos para coleta de água direto à boca estarão bloqueados.

2.2 Medidas individuais

- Uso obrigatório de máscaras em qualquer dependência do *campus* Congonhas (interna ou externa). As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa que estão no material “Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional”, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>;

- Todos devem levar máscaras extras acondicionadas em saco plástico. Levar também sacos plásticos extras para colocar a máscara ao se alimentar, após o uso ou para descartá-la, se for o caso;

- Os profissionais de educação deverão utilizar máscaras e protetores faciais;
- As máscaras deverão ser trocadas a cada três horas ou sempre que estiverem úmidas ou sujas e utilizadas desde a saída de casa, de forma a cobrir a boca e o nariz.

- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel, descartá-los adequadamente e higienizar as mãos em seguida. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;

- Lavar correta e frequentemente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos). Secar as mãos com

toalhas de papel e fechar a torneira cobrindo-a com o papel que secou as mãos. Lavar também os antebraços, quando expostos.

- Higienizar as mãos com álcool a 70% sempre que não for possível lavá-las;
- Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Evitar ficarem aglomerados;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, dentre outros;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Antes de iniciar os trabalhos e ao final dos mesmos, recomenda-se a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros. Deve-se umedecer o papel toalha com álcool a 70%, realizar o procedimento e descartá-lo em lixeira sem acionamento manual. Deve-se ter o cuidado de utilizar o álcool ISOPROPÍLICO a 70% para fazer a desinfecção de aparelhos eletrônicos e não borrifar o produto diretamente sobre eles;
- Não transitar pelas instalações do *Campus* sem necessidade;
- Os alunos devem realizar suas refeições em suas carteiras ou mesas da área externa, desde que ocupadas individualmente;
- Os servidores deverão realizar suas refeições em suas mesas de trabalho. Caso utilizem a copa, esta poderá ser utilizada somente por uma pessoa por vez.

3. Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras

3.1 Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- Realizar a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- Tomar cuidado para não tocar na máscara;
- Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Manter o conforto e espaço para a respiração;
- Evitar uso de batom ou outra maquiagem durante o uso da máscara.

3.2 Advertências

- Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- Higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
- Retire a máscara pelas alças e coloque para lavar; Se não estiver em casa, coloque-a em saco plástico, amarre-o e quando chegar no domicílio, coloque-a para lavar;
- Repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara;
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

3.3 Limpeza

• Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente. Entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária por 30 minutos.

Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água;

- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente;
- Garantir que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- Guardar em um recipiente fechado e higienizado.

3.4 Descarte

- Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira;

- As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartadas após o uso;
- Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa;
- Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

4. Orientações específicas para o funcionamento e utilização dos espaços do *Campus*:

4.1 Setores de trabalho

- Adotar as medidas expostas nos itens 2.1 e 2.2;
- Fazer a higienização das mãos, antes de entrar no setor de trabalho;
- Antes de iniciar os trabalhos e ao final dos mesmos, recomenda-se a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros. Deve-se umedecer o papel toalha com álcool a 70%, realizar o procedimento e descartá-lo em lixeira sem acionamento manual. Deve-se ter o cuidado de utilizar o álcool ISOPROPÍLICO a 70% para fazer a desinfecção de aparelhos eletrônicos e não borrifar o produto diretamente sobre eles;
- Manter portas e janelas abertas quando os ambientes estiverem em uso;
- Não utilizar o ar-condicionado;
- As bolsas e mochilas não devem ser colocadas no chão, devendo ser colocadas em escaninhos ou outros locais ou dispositivos demarcados para este fim.
- Movimentar mobiliário conforme necessidade, de modo que os postos de trabalho fiquem afastados por, pelo menos, 2 metros;
- Priorizar a execução de trabalhos individuais. Nas atividades que demandem execução em equipe, quando viável, impor o distanciamento de 2 metros, mantendo o uso de máscara descartável ou de tecido; na impraticabilidade, fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado ao latente risco biológico, nesse caso uma peça semifacial com filtro P2;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada troca de turno, de acordo com as normas descritas no item 8.

4.2 Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, corredores, áreas de convivência):

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva elencadas nos itens 2.1 e 2.2;

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 2 metros;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Escalonar o acesso de estudantes às áreas de convivência;
- Manter cartazes orientando os usuários quanto aos procedimentos de higienização das mãos e demais medidas de proteção;

- Restringir a utilização dos elevadores a pessoas com necessidades específicas;
- Evitar aglomerações e conversas em ambientes altamente sujeitos ao confinamento de pessoas, a exemplo dos corredores.

4.3 Banheiros:

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva elencadas nos itens 2.1 e 2.2;

- Deve-se higienizar as mãos ao entrar e ao sair;
- Respeitar a quantidade de estudantes que podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;

- Evitar sentar-se no vaso sanitário, fazer um agachamento se possível, ou higienizar o local com álcool 70%;

- Jamais subir no vaso, pois há risco de acidente;
- Abaixar a tampa do vaso sanitário ao dar descarga para evitar a emissão de aerossóis.

- Manter abertas as janelas nesse local;
- Manter os banheiros abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel a 70%;

- O papel higiênico deve ser disponibilizado fora do box sanitário (para se evitar contaminação do papel higiênico);
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada troca de turno, de acordo com as normas descritas no item 8;
- Aumentar a frequência de limpeza.

4.4 Salas de aula e auditório:

- Respeitar as medidas de proteção individual e coletiva apresentadas nos itens 2.1 e 2.2;
- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel a 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 2 metros entre as cadeiras;
- Evitar a realização de atividades em duplas ou grupos que requeiram o ajuntamento de carteiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Não utilizar ar-condicionado;
- Não dispor bolsas e mochilas no chão, alocando-os em escaninhos ou outros locais ou dispositivos demarcados para este fim.
- Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma, atentando aos cuidados descritos no item 8.

4.5 Laboratórios:

- Atentar para as medidas de proteção individual e coletiva apresentadas nos itens 2.1 e 2.2;
- Reduzir o tamanho das turmas, de modo a assegurar o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 2 metros entre bancadas de trabalho;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara, luvas e gorro) antes de entrar no laboratório;
- Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;

- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
 - Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
 - Não utilizar ar-condicionado;
 - Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
 - O usuário deverá realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos, estruturas e maquinários coletivos ao término do uso, utilizando materiais de higienização específicos para cada tipo de superfície; os quais devem estar dispostos ao lado de cada equipamento.
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente de acordo com as normas descritas no item 8.

4.6 Biblioteca:

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;
- Adotar recomendações da Rede de Biblioteca do IFMG;
- Usar máscara durante todo o tempo de permanência no recinto;
- Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando periodicamente;
- Ao entrar na biblioteca, higienizar as mãos com álcool a 70%;
- Manter um espaço de quarentena para acondicionamento dos itens devolvidos;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Não utilizar ar-condicionado;
- Não utilizar as dependências da biblioteca como ambiente de estudo;
- Limitar do número de usuários simultâneos no balcão de atendimento;
- Demarcação de distanciamento mínimo de 2 metros entre usuários, balcão de atendimento e estações de trabalho;
- Manter o isolamento do acervo e demais ambientes. O usuário deverá fazer sua solicitação no balcão de atendimento e somente os servidores da biblioteca terão acesso às estantes, para evitar que o acervo seja contaminado;
- Não manusear celulares e bolsas dentro da biblioteca;
- Manter os materiais devolvidos em isolamento e acondicionados em caixas ou em estantes específicas, para cumprimento do prazo de quarentena, conforme estabelecido pelo Protocolo da Rede de Bibliotecas do IFMG;

- Identificar as caixas ou estantes com as datas de início e fim do prazo de quarentena dos materiais devolvidos. Após este prazo, os materiais poderão ser alocados nas estantes;

- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente duas vezes ao dia, de acordo com as normas descritas no item 8.

4.7 Sobre a prática de atividade física

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;

- No caso da prática de atividade física, optar por atividades individuais e ao ar livre;

- Manter distanciamento mínimo entre os estudantes de 2 metros e não realizar atividades com compartilhamento de materiais como bolas, petecas e similares;

- Caso não tenha como evitar o compartilhamento de materiais como colchonetes e outros, estes devem ser higienizados após cada uso, utilizando água e sabão ou álcool a 70%;

- Fazer uso de máscaras, inclusive durante a atividade;

- Não realizar atividades presenciais em grupo, programas após a escola e eventos (apresentações coletivas, atividades de campo e práticas de atividade física coletivas).

4.8 Sobre a utilização do espaço onde se encontra o marmiteiro e forno de micro-ondas

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;

- Deve-se escalar um colaborador responsável pelo recebimento e entrega das marmitas, que deve ser capacitado para executar o trabalho;

- Será determinado um horário para recebimento e entrega das marmitas. Após esses horários, a sala deverá estar fechada;

- Os alunos e servidores devem fazer a higienização das mãos bem como das marmitas e utensílios com álcool a 70%, antes de entregá-las ao responsável pelo

recebimento. Este, deve higienizar as mãos antes de receber cada marmita ou utensílio e higienizá-los, novamente, antes de coloca-los nos equipamentos;

- Caso algum servidor precise utilizar o forno micro-ondas, fora do horário de funcionamento da sala, deverá higienizar as mãos e os utensílios, antes da manipulação do equipamento;

- O marmiteiro deverá ser higienizado, diariamente, após o término do expediente;

- O forno de micro-ondas deverá ser higienizado após cada uso;

- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente duas vezes ao dia, de acordo com as normas descritas no item 8.

4.9 Cantina:

- Seguir as recomendações explicitadas nos itens 2.1 e 2.2;

- A concessionária deverá realizar capacitação específica para profissionais da cantina, conforme orientações da vigilância sanitária para o ramo de atividade;

- Afixar junto às pias de lavagem das mãos e aos dispensadores de álcool 70% em gel orientações sobre a correta lavagem das mãos e correto uso do álcool, podendo ser feito uso de figuras;

- Os trabalhadores da cantina devem estar sempre com EPI completo, incluindo o uso de máscaras, protetores faciais, touca, avental e calçado fechado;

- Escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas;

- Manter o distanciamento social entre os usuários de, no mínimo, 2 metros na fila e nas dependências;

- As mesas devem estar posicionadas mantendo um distanciamento mínimo de 2 metros entre elas;

- As cadeiras também devem estar posicionadas com um distanciamento mínimo de 2 metros entre elas;

- Se não for possível retirar o mobiliário excedente, fazer interdição de mesas de forma intercalada, a fim de manter o distanciamento recomendado;

- Manter vigilância constante do fluxo de clientes e, quando necessário, controlar o acesso, em todos os ambientes do estabelecimento, para evitar aglomerações e tomar as medidas necessárias para assegurar a distância segura;
- Implementar mudanças operacionais de maneira a manter o distanciamento social entre os funcionários do estabelecimento;
- Para garantia da distância segura entre os usuários, marcas no solo ou outras medidas eficientes devem ser adotadas para delimitar os lugares na fila e o posicionamento do mobiliário;
- Deve-se utilizar barreiras, como vidro ou faixas entre o caixa e o cliente e entre o balconista e o cliente a ser atendido para manter o distanciamento entre os funcionários e os clientes;
 - Evitar conversas durante a fila e refeições;
 - Ampliar os pontos de álcool em gel e manter as pias a de lavagem das mãos abastecidas com sabonete líquido e papel toalha;
 - Os usuários devem realizar a lavagem e higienização das mãos, antes de adentrar no refeitório, após fazer o pagamento e ao sair do local;
 - As máscaras só devem ser retiradas quando o usuário for se alimentar. A máscara deve ser retirada pelos elásticos e colocada em um saco plástico que deve ser amarrado, após a colocação. Ao término da refeição, o usuário deve, preferencialmente, colocar outra máscara limpa;
 - Os usuários devem se retirar do refeitório tão breve quanto possível, após término da refeição, evitando a aglomeração;
 - Os usuários devem optar por usarem seus próprios talheres;
 - Para limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se aplicar água e detergente líquido e para a desinfecção empregar álcool a 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro saneante registrado pela Anvisa para esse fim, seguindo as orientações do fabricante;
 - Garantir que o espaço do refeitório esteja aberto com ventilação natural;
 - Manter cartazes orientando os usuários quanto aos procedimentos de higienização das mãos e demais medidas de proteção;
 - Extinguir a modalidade de *self-service* e adotar o uso do marmitex;
 - Cumprir rigorosamente os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos em serviços, conforme estabelece a Resolução RDC nº216 de 2004, Nota

Técnica N° 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA, Nota Técnica N° 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA;

- Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
- Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, provendo sachês para uso individual;
- O estabelecimento deve fornecer copos descartáveis para clientes e funcionários;
- Os alimentos também precisam estar protegidos por meio de barreiras físicas, devendo-se dar atenção aos produtos prontos para o consumo;
- É fundamental que a empresa adote estratégias que permitam a identificação imediata de casos suspeitos e o afastamento do ambiente de trabalho de forma a diminuir a transmissão pessoa a pessoa e garantir o pleno funcionamento do estabelecimento;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente de acordo com as normas descritas no item 8 e nas normativas específicas para o setor.

5. Orientações sobre o funcionamento do Centro de Atenção à Saúde - CAS

5.1 Orientações gerais

- Os atendimentos deverão ser agendados, exceto para os usuários com quadros de urgência e emergência;
- Os atestados médicos e odontológicos deverão ser entregues via e-mail. Em seguida será agendado um horário para a entrega do documento original e obtenção do protocolo de entrega, já enviado por e-mail, anteriormente;
- Somente o usuário em atendimento poderá permanecer dentro do CAS. Acompanhantes deverão aguardar na área externa.

5.2 Fluxo de atendimento a fim de evitar a propagação do vírus

- Todos os usuários devem ser abordados, na chegada ao setor de saúde, sobre a demanda. Oferecer máscara cirúrgica aos sintomáticos respiratórios, que por ventura sejam identificados, orientá-los a lavar as mãos antes de entrar na sala de atendimentos e evitar tocar nas superfícies;

- Casos identificados como Síndrome Respiratória Aguda Grave devem ser priorizados;
- Restringir o fluxo de pessoas no setor ao estritamente necessário;
- Garantir que todos os pacientes sejam questionados sobre a presença de sintomas de uma infecção respiratória ou contato com possíveis pacientes com o novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- Não permitir que pacientes com sintomas suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) ou outra infecção respiratória fiquem aguardando atendimento entre os outros usuários;
- Garantir o isolamento rápido de pacientes com sintomas respiratórios;
- Orientar os pacientes a adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel. Após utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos), evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca, realizar a higiene das mãos com água e sabonete OU preparação alcoólica a 70%;
- Manter uma sala com melhor ventilação e menor circulação de pessoas para realizar os atendimentos aos usuários com sintomas respiratórios e proceder à desinfecção após cada atendimento conforme normas de biossegurança;
- Caso se trate de aluno menor de idade, os pais ou responsáveis deverão buscá-lo na escola;
- Deve-se acionar o SAMU em caso o usuário apresente sinais de gravidade;
- O paciente sintomático deverá ser encaminhado para avaliação médica no CAS ou na Atenção Primária à Saúde e conforme fluxo da Secretaria Municipal de Saúde do município de residência;
- Colocar alertas visuais em locais estratégicos para fornecer as instruções sobre a forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%, higiene respiratória e etiqueta da tosse;
- Pactuar a gestão de resíduos com a prefeitura e proceder adequadamente com o descarte dos resíduos infectantes;
- Seguir rotina de limpeza estabelecida no Manual de Normas e Rotinas do setor.

6. Situações que requerem manutenção do trabalho remoto até segunda ordem:

De acordo com a Instrução Normativa nº 109 de 29 de outubro de 2020, deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo constantes da Portaria nº 2.789, de 2020, do Ministério da Saúde:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão e imunossupressão;
- e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- i) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- j) Gestantes e lactantes;
- k) Servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.
- l) Servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.

7. Informações aos servidores e alunos pertencentes ao grupo de risco

- O servidor que pertencer ao grupo de risco deve preencher uma autodeclaração, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 109 de 29 de outubro de 2020. Este ato é voluntário por parte dos integrantes do grupo de risco.

- A autodeclaração do servidor, juntamente com o relatório do médico assistente, deve ser encaminhada ao e-mail do CAS (cas.congonhas@ifmg.edu.br), para que seja resguardado o sigilo das informações. O CAS, posteriormente, enviará listagem com os nomes dos servidores à chefia imediata, que deve notificar a Gestão de Pessoas do *campus*.

- A autodeclaração do aluno (modelo abaixo) deve ser encaminhada para o e-mail do CAS (cas.congonhas@ifmg.edu.br), juntamente com o relatório do médico assistente. Posteriormente, o CAS enviará uma listagem com os nomes dos alunos à Direção de Ensino.

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (ALUNO MAIOR)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro que me enquadro em situação de priorização para efeito de afastamento das atividades escolares presenciais, em razão de possuir fator ou situação de risco para agravamento de Covid-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Curso _____ Período/módulo _____

Telefone _____

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (ALUNO MENOR)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável pelo aluno (a) _____ declaro que ele (a) se enquadra em situação de priorização para efeito de afastamento das atividades escolares presenciais, em razão de possuir fator ou situação de risco para agravamento de Covid-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Curso _____ Período/módulo _____

Telefone _____

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

8. Limpeza e organização dos ambientes

- Limpar e realizar a desinfecção de todos os ambientes e superfícies, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, boteira de vaso sanitário, torneira, telefone mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros.

- A limpeza e desinfecção deverá ocorrer nos intervalos entre os turnos ou sempre que houver revezamento de colaboradores no mesmo posto de trabalho;

- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, dos banheiros e de áreas comuns de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos;

- Preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro seguida da desinfecção com uma solução desinfetante, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

- Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro;

- A limpeza das superfícies que não podem ser lavadas, deve ser feita com pano úmido. O pano deve ser umedecido em solução com o produto adequado para cada superfície. Deve-se seguir as recomendações do fabricante;

- Utilizar sempre a técnica de varredura úmida. Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó;

- Iniciar o processo de limpeza e desinfecção pelas paredes, vidros, superfícies, objetos, e por último, o piso;

- Utilizar panos de limpeza diferentes para cada tipo de superfície: panos específicos para as paredes, outros para o piso e outros para os mobiliários.

- Após o processo de limpeza, os utensílios e equipamentos utilizados devem ser devidamente higienizados;

- Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária;

- Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, 2 m distanciados;
- Higienizar os elevadores após cada uso, restrito a pessoas com necessidades específicas;
- Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos;
- Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA;
- A empresa terceirizada deve realizar treinamentos periódicos da equipe de limpeza, de acordo com as orientações da ANVISA, quanto aos procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes.

8.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores do serviço de limpeza:

- Luvas de Borracha confeccionadas com material resistente, preferencialmente, de cano longo para proteção das mãos e proteção parcial de antebraços;
- Avental impermeável, de mangas longas;
- Máscara Cirúrgica, exceto em atividades geradoras de aerossóis. Neste caso deve-se utilizar a máscara modelo N95 ou PFF2;
- Óculos ou protetor facial;
- Gorro;
- Botas com material impermeável, cano alto e solado antiderrapante.

8.2 Observações importantes:

- A equipe de limpeza não deve fazer uso de adornos como anéis, colares e pulseiras, dentre outros, além de manter o cabelo preso.
- A equipe de limpeza deve realizar a higienização frequente das mãos, principalmente antes e após os procedimentos de limpeza, antes de colocar os EPIs e após a retirada dos EPIs;
- Os EPIs devem ser retirados, de modo que o colaborador não se contamine;

9. Orientações quanto aos cuidados durante a locomoção até o IFMG *campus* Congonhas

9.1 Transporte público

- Entre no veículo com a máscara cobrindo o nariz e a boca, completamente;
- Evite encostar nos apoios internos do veículo. Quando necessário, higienize as mãos com álcool gel a 70% logo após;
- Realizar o embarque e desembarque mantendo o distanciamento mínimo recomendado;
- Se possível, utilizar assentos intercalados, de modo que não tenha passageiros na frente e atrás e em ambos os lados;

9.2 Transporte particular

- Mantenha o uso de máscaras;
- Mantenha, preferencialmente, as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar;
- Realize, a cada viagem, a limpeza do veículo, principalmente maçanetas, volante, câmbio, botões e outras estruturas acionadas, frequentemente, pelas mãos.

10. Cuidados ao chegar em casa

- Tire os sapatos antes de entrar em casa;
- Lave bem as mãos e tome banho antes de ter contato com os familiares;
- Coloque a roupa que usou para lavar ou em sacos ou cestos de roupas;
- Higienize o celular e os óculos com álcool a 70% ou com água e sabão;
- Deixe bolsa, carteira e chaves em uma caixa próximo à entrada, até que sejam higienizados.

11. Orientações sobre gestão do Ensino, Pesquisa e Extensão

Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições de ensino da rede federal, fornecidas pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (acessar documento pelo link abaixo):

<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>.

12. Contato com o Comitê de Biossegurança

Para esclarecimentos de dúvidas ou solicitação de informações, segue o e-mail para contato com o Comitê de Biossegurança do *campus*:

- covid.congonhas@ifmg.edu.br

Referências Bibliográficas

ABRALIMP. Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional. Manual de Procedimentos de Limpeza durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <[https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-\(Coronav%C3%ADrus\).pdf](https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-(Coronav%C3%ADrus).pdf)>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. 2020.**

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. **Atenção ao tempo em que o novo coronavírus fica ativo em cada superfície.** Folder digital. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/imagensPortal/atencao_ao_tempo_de_sobrevida_do_novo_coronavirus.jpg>. Acesso em 05 de agosto de 2020.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica- CONIF. **Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Disponível em <<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>>.

_____. Ministério da Saúde. **Orientações para reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia de COVID-19.** 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus,** Versão 09. SAPS. Maio de 2020. Disponível em: <<https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/37>>.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. **Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional.** 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>>.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.**

_____. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal. **Instrução Normativa nº 109, de 29 de Outubro de 2020.** Disponível em <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020>>.

MINAS GERAIS. **Protocolo Minas Consciente: Retomando a Economia do Jeito Certo. Regras de Comportamento para Empregadores, Trabalhadores, Alunos e Cidadãos em Meio à Pandemia.** Disponível em <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>>.

Anexo I – Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de ciência e responsabilidade para realização de atividades presenciais por necessidade da instituição na vigência da pandemia de covid-19

Eu, _____, CPF nº _____._____._____-_____, matrícula IFMG nº _____, mediante este instrumento, DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFMG Campus Congonhas, durante o período de vigência da Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais no IFMG Campus Congonhas, no Contexto da Pandemia da Covid-19. Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pelo IFMG, constantemente; (2) manter o distanciamento social; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) não tocar a face com as mãos; (6) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (7) manter os ambientes bem ventilados; (8) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços. Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias e sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de Covid-19. Declaro que fui esclarecido que em caso de situação de risco aumentado para a Covid-19 devo comunicar ao Centro de Atenção à Saúde (CAS) e à chefia imediata para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços do IFMG na vigência da pandemia. Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente à chefia imediata e ao CAS e não devo frequentar os espaços do IFMG.

Assinatura: _____

Ciência e de acordo do Responsável (em caso de aluno menor de idade):

Assinatura: _____

Congonhas, _____ de _____ de _____ 2021

